

**QUINTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00169/2023**  
**OC nº 196590**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

=====

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A**, estabelecida na Rua do Bom Jesus, nº 156, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-170, inscrita no CNPJ nº 01.077.145/0001-53, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
- b) Acréscimo contratual;
- c) Cláusula preço;
- d) Garantia contratual;
- e) Inclusão de CNPJ;
- f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/01/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 09/05/2023 a 31/12/2023
TERCEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/01/2026 a 31/12/2026

**ACRÉSCIMO**

3. Acréscimo de 3,62% nos postos do tipo: operador e líder de teleatendimento noturno, o que representa o incremento de R\$ 191.943,39 sobre o valor mensal do contrato, a partir de 01/01/2026.

**QUINTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00169/2023**  
**OC nº 196590**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O valor mensal passará de R\$ 5.307.629,49 para R\$ 5.499.572,88.
5. O valor total do período passará a ser de R\$ 66.378.761,34, devido ao impacto do acréscimo sobre os preços contratados.

**GARANTIA CONTRATUAL**

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 3.318.938,07, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**INCLUSÃO DE CNPJ**

9. A inclusão de autorização para a **CONTRATADA** emitir notas fiscais pela filial inscrita sob o nº CNPJ: 01.077.145/0020-16, localizada na Avenida Luis Viana Filho, nº 2489, Edifício Stock Center, loja 7, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41730-101.

**RATIFICAÇÃO**

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00169/2023 - celebrado em 9 de maio de 2023 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**QUINTO ADITIVO  
DGCO nº 00169/2023  
OC nº 196590**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Antônio Hamilton Rossell Mourão

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor

**CONTRATADA: DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A**

Nome: Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá

Cargo: Sócio-Diretor

Nome: Analice Amazonas

Cargo: Sócia-Diretora

QUINTO ADITIVO  
DGCO nº 00169/2023  
OC nº 196590

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO I - Planilha de Custos e Formação de Preços

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto	Quantidade de Postos	Valor mensal total
Posto 2	Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	180	1	5.411,42	5.411,42	34	183.988,28
Posto 12	Líder de Teleatendimento (22h às 05h)	220	1	7.955,11	7.955,11	1	7.955,11
<b>Total</b>						35	191.943,39

**QUINTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00169/2023**  
**OC nº 196590**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Teleatendimento (22h às 05h) - A PARTIR DE 01/01/2026

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.822,72
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,12%	1.296,25
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		811,45
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.938,09</b>
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	8,60%	338,68
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	8,50%	363,52
<b>Subtotal 2</b>		<b>702,20</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.640,29</b>
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	14,25%	771,13
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.411,42</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,97</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Operador de Teleatendimento (22h às 05h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.536,00
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		286,72
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
Benefícios mensais e diários	1.G. Outros (especificar)		-
	2.A. Transporte		42,24
	2.B. Auxílio alimentação		355,20
	2.C. Assistência médica e familiar		9,00
	2.D. Auxílio creche		13,91
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
Insumos diversos	2.F. Assistência odontológica		-
	Transporte Noturno		387,60
	3.A. Uniformes		-
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
	3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>			<b>2.641,84</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
1	5,60	24

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,83%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,53%	3.2. Incidência do FGTS sobre o Item 3.1	0,07%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,69%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,25%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,50%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,07%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,25%</b>	<b>GRUPO 4</b>	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,82%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,82%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 71,12%

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	1	180	5.411,42	180
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>5.411,42</b>
<b>Valor mensal do Posto 2</b>				<b>5.411,42</b>

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra**

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000544/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.536,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	Salvador/BA

**QUINTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00169/2023**  
**OC nº 196590**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Teleatendimento (22h às 05h) - A PARTIR DE 01/01/2026**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Líder de Teleatendimento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.721,63
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,12%	1.935,53
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.124,41
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
<b>Subtotal 1</b>		<b>5.789,23</b>
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	8,60%	497,87
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	8,50%	534,40
<b>Subtotal 2</b>		<b>1.032,28</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>6.821,51</b>
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	14,25%	1.133,60
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>7.955,11</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,92</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
	Descrição	Líder de Teleatendimento (22h às 05h)	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		2.361,03
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		360,60
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		-
	2.B. Auxílio alimentação		710,40
	2.C. Assistência médica e familiar		9,00
	2.D. Auxílio creche		13,91
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
	2.F. Assistência odontológica		-
	Transporte Noturno		387,60
Insumos diversos	3.A. Uniformes		-
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
	3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>			<b>3.853,71</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
0	5,60	24

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,83%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,53%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,07%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,69%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,25%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,50%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,07%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,82%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,25%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,82%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** **71,12%**

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Teleatendimento (22h às 05h)	1	220	7.955,11	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>7.955,11</b>
<b>Valor mensal do Posto 12</b>				<b>7.955,11</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000544/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.536,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	Salvador/BA